



ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE CONTAS

**ATA DA 2369ª SESSÃO
ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA
DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DA PARAÍBA,
REALIZADA NO DIA 10 DE
DEZEMBRO DE 2009.**

1 Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano dois mil e nove (2009), à hora
2 regimental no Mini Plenário Conselheiro **Adailton Coêlho** Costa, reuniu-se a
3 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sob a Presidência o
4 Exmº Sr. Conselheiro **José Marques Mariz** e os conselheiros **Fábio Túlio**
5 **Filgueiras Nogueira** e **Umberto Silveira Porto** , os auditores **Antonio**
6 **Gomes Vieira Filho, Renato Sérgio Santiago Melo e Marcos Antonio da**
7 **Costa**, Presente ainda (a) representante do Ministério Público junto ao **TCE**, o
8 (a) Procurador (a) **Isabela Barbosa Marinho**. Verificada a existência de
9 quorum, o Exmº. Sr. Presidente declarou aberta a Sessão, colocando em
10 discussão e votação a Ata da Sessão anterior, que foram aprovadas a
11 unanimidade, sem emendas. Não havendo expediente para leitura, na fase de
12 Comunicações, Indicações e Requerimentos o Conselheiro **José Marques**
13 **Mariz**, fez constar a ausência dos notificados para esta sessão, com a
14 presença do interessado através do advogados Dr: Vilson Lacerda Brasileiro

12
13
14
15
16
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47

devidamente qualificado no instrumento procuratório anexo aos autos do processo TC nº 05390/07, solicitou inversão de pauta e fez defesa oral; o Advogado Roberto Lacerda também devidamente qualificado no instrumento procuratório anexo aos autos dos processos TC nºs 06883/05, 06687/06 e 03991/09, também solicitou inversão de pauta e fez defesa oral; continuando o Conselheiro presidente **José Marques Mariz**, retirou por solicitação do Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto** os processos TC nºs 03176/08 da Classe “E” e 03669/04 Classe “L” remanescentes e os agendados para esta sessão, processos TC nºs 03017/03 classe “F”, 06455/08, Classe “O” e do Auditor **Marcos Antonio da Costa** os processos TC nºs 03404/07 Classe “O”, Passou-se então: **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSO(S) REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES = NA CLASSE “L” – CONTAS DE ENTIDADES SUBVENCIONADAS E GESTORES –PEDIDO DE VISTAS** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão. . Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão. **Auditor Renato Sérgio Santiago Melo; pedido de Vistas do Cons. José Marques Mariz** no Processo TC nº,03326/06 mantendo o voto do relator, pela irregularidade, MT e prazo conforme consta seu ato formalizador. **NA CLASSE “E” – RECURSOS -** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão. Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, processos TC nºs 066779/01, pelo cumprimento e provimento parcial reduzindo a multa anteriormente aplicada, conforme seu respectivo ato; **CATEGORIA ÚNICA - NA CLASSE “F”– CONTRATOS , CONVÊNIOS, ACORDOS E LICITAÇÕES-** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão. Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, processo TC nº 01394/08, pela irregularidade e multa, conforme consta em

20
21
22
23
24
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80

seu respectivo ato; **NA CLASSE “O” – DIVERSOS** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão. Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, processos TC nºs 01107/06, 06780/06, 06826/06, 05390/07, 02571/08, 05556/08, 02811/09, 07163/09 e 10313/09, o primeiro pelo não cumprimento do pedido, segundo, irregularidade multa e prazo, terceiro pela irregularidade, quarto irregularidade multa e prazo, quinto pela procedência da denuncia, sexto irregularidade multa e prazo, sétimo conhecimento e procedimento da denuncia e prazo, oitavo regularidade e recomendação. nono pelo conhecimento em parte e improcedência, regularidade da tomada de preço e encaminhamento de cópia ao denunciante e denunciado conforme consta em seu respectivo ato; **PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO – CATEGORIA ÚNICA - NA CLASSE “F”– CONTRATOS , CONVÊNIOS, ACORDOS E LICITAÇÕES-** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão. **Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira;** Processos TC nºs 01024/08 e 08439/08 o primeiro pela irregularidades de contratos decorrentes, assinando prazo o segundo pela regularidade, conforme constam em seus atos Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, processos TC nºs 02894/07, 07445/07, 07577/08, 07596/08 e 01199/09, todos regulares exceto o primeiro pela irregularidade com recomendação. **Auditor Antonio Gomes Vieira Filho;** Processos TC nºs 07333/05, 04556/06 e 08081/08 Auditor **Marcos Antonio da Costa;** Processos TC nºs, 05834/08, 08737/08, 08888/08, 00848/09 e 01009/09 todos regulares conforme constam nos seus atos formalizadores. **NA CLASSE ‘G’ – APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES**– Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão. **Conselheiro José Marques Mariz ;** Processos TC nºs 10503/09, 10509/09 e 10523/09, todos pela regularidade e concessão dos

28
29
30
31
32

81 competentes registros, conforme constam seus respectivos atos.
82 **Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processo TC nº 01107/05,
83 05170/09, 09336/09, 09426/09 e 10524/09, o primeiro pelo não cumprimento
84 da resolução os demais pela legalidade e concessão dos competentes
85 registros, conforme constam seus respectivos atos formalizadores;.
86 Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, processos TC nºs 0533/09,
87 09402/09, 09435/09, 10192/09, 10225/09, 10241/09, 10404/09, 10450/09 e
88 10452/09, todos regulares **Auditor Antonio Gomes Vieira Filho**; Processos
89 TC nºs 05837/09, 10455/09, 10498/09 e 10512/09, pela legalidade e
90 concessão dos registros, conforme constam nos seus respectivos atos.
91 **Auditor Renato Sérgio Santiago Melo**; Processos TC nºs 10507/09,
92 10514/09 e 10515/09, pela legalidade e concessão dos competentes
93 registros, conforme constam em seus respectivos atos. Auditor **Marcos**
94 **Antonio da Costa**; Processos TC nºs, 09418/09, 10159/09, 10236/09 e
95 10508/09, pela legalidade e concessão dos competentes registros, conforme
96 constam em seus respectivos atos; **NA CLASSE “J” – CONTAS DE**
97 **RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTOS** - Procedida à leitura dos
98 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou
99 Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
100 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro
101 Relator **Umberto Silveira Porto**, processos TC nºs 06883/05 e 06687/06, o
102 primeiro regularidade e irregularidades, débito assinando prazo, conforme
103 consta em seu respectivo ato, o segundo irregular com recomendações
104 sugeridas pelo M.P. presente; Auditor **Marcos Antonio da Costa**; Processos
105 TC nºs, 05709/09 e 07153/07, ambos pela regularidade, **NA CLASSE “M” –**
106 **OUTRAS CONTAS NÃO MENCIONADAS NAS ALÍNEAS ANTERIORES** -
107 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)
108 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos.
109 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a
110 proposta de decisão. **Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**,
111 Processo TC nº 03505/07, pela regularidade e arquivamento; **NA CLASSE**
112 **“O” – DIVERSOS** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra
113 ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos

36
37
38
39
40

114 nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade
115 acatar a proposta de decisão **Conselheiro José Marques Mariz** ; Processo
116 TC nº 01467/08, pela improcedência da denuncia e arquivamento,
117 Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, processo TC nº 06034/01, pelo
118 cumprimento parcial da decisão e prazo conforme seu respectivo ato; **Auditor**
119 **Antonio Gomes Vieira Filho**; Processos TC nºs 06876/06, pelo cumprimento
120 da resolução, multa e prazo, conforme consta no seu respectivo ato; Auditor
121 **Marcos Antonio da Costa**; Processo TC nº 05368/08, 03991/09, 07710/09 e
122 0905/09, o primeiro e terceiro assinando prazo o segundo pela regularidade
123 com recomendações e o ultimo pelo restabelecimento da legalidade com as
124 recomendações sugeridas pelo Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**,
125 conforme consta no seu respectivo ato. Esgotada a **PAUTA** e assinados os
126 atos formalizadores das decisões proferidas, foi encerrada a presente Sessão
127 e aberta a audiência pública para distribuição de novos processos. E, para
128 constar, esta Ata foi lavrada por mim
129 _____ **MÁRCIA DE FÁTIMA MELO**
130 **COSTA**. Secretária da 1ª Câmara em exercício.

131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146

41

42

43ATA DA 2369ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA TCE-PB, REALIZADA NO DIA 10 DE DEZEMBRO 2009

44

45

46

47

48

147

148**TC: MINI PLENÁRIO ADAILTON COELHO COSTA EM 07, JANEIRO, 2010.**

149

150

151

152

153

154

155

156

_____ CONS. PRESIDENTE

157

158

159

_____ CONSELHEIRO

160

161

162

_____ CONSELHEIRO SUBSTITUTO

163

164

165

166

167

168

169

170PROCURADOR (a) _____